



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº

2450

DE

MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE
ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE
ENSINO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO
OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas do Sistema Municipal de Ensino, as seguintes escolas:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristóvão Colombo - Linha 153 Gleba 05 A Lote 35;
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Raquel de Queiróz - Linha 166, Gleba 1 A Lote 15;
- c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto dos Anjos - Linha 04/80 Gleba 18 A Lote 12;
- d) Escola Municipal de Ensino Fundamental Vitória Régia - Linha 205, Gleba 30 Lote 120;
- e) Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Filomena - Linha 15/81, Gleba 20 A Lote 56;
- f) Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasília - Linha 203, Gleba 28 A Lote 142;
- g) Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz de Camões - Linha 210, Gleba 21 A Lote 19;
- h) Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Bernardes - Linha 115, Gleba 09 A Lote 21;

Art. 2º - Ficam restituídas aos imóveis de origem as áreas ocupadas pelas escolas identificadas no artigo 1º desta Lei, conforme requerimento do interessado;

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal constituirá Comissão de Servidores para avaliar as edificações localizadas nos imóveis descritos no artigo 1.º desta Lei.

JP



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: As edificações serão destinadas aos proprietários dos imóveis utilizados em forma de contraprestação do Município pelo tempo de uso das referidas áreas de terras ocupadas.

Art. 4.º - A Secretaria Municipal de Administração procederá as baixas relacionadas aos imóveis elencados junto ao Patrimônio Público.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO